

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL Nº 102/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 792 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**  
**PROCESSO Nº 24.0.000002722-3**

**ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA**

**1. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA:**

- 1.1. Os candidatos devem chegar com antecedência para evitar aglomerações, visto que antes de entrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.
- 1.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.
- 1.3 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **03 (três) horas** do início.
- 1.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 1.5 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.
- 1.6. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 1.7. Serão obedecidos todos os procedimentos descritos no item 14 do Edital de Abertura 058/2024 durante a realização das provas.
- 1.8. No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.
- 1.8.1 Às pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.